



EDITAL Nº. 27, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.
UNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
COMISSÃO ESPECIAL
CURSO DE ENFERMAGEM
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE ENFERMAGEM DA UNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SETORIAL CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE, instituída pela Instrução de Serviço nº 233 de 23 de novembro de 2016 da Unidade da Administração Setorial Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Preg nº 168/2016; nas Leis nº 8.745/1993, nº 9.849/1999; nas Resoluções COEG nº 21/2011 e nº 96/2011; no Parecer PROJUR nº 105/2003; na Orientação Normativa nº 5/2009/SRH/MP; na Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP; nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o presente Edital para seleção de candidatos a **Professor Substituto**, conforme disposição abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

UNIDADE	ÁREA/SUBÁREA	RT	Nº DE VAGAS	CLASSE	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
CAMPO GRANDE/MS					
CCBS	Enfermagem	40	01	Adjunto A	27/01/2017

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

2.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar **cópia autenticada** dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;
- Certidão de Quitação Eleitoral obtida em qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: www.tse.gov.br (para brasileiros);
- Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;
- Curriculum Vitae**, no formato da Plataforma **Lattes/CNPq**;
- Formação Exigida (Requisitos): Graduação em Enfermagem e Doutorado em Enfermagem ou áreas afins.

2.2 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “d”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

2.3 Na ausência de cópia autenticada o candidato deverá providenciar a apresentação do original para efeito de autenticação no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.



2.4 Caso não haja candidato inscrito com a titulação estabelecida para a classe deste Edital, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior subsequente, em datas fixadas neste Edital.

2.5 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

2.6 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria da Unidade da Administração Setorial indicada no item 4.1.

2.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

2.8 No ato da inscrição o candidato deverá declarar que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no edital da Comissão Especial, mediante a comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

3. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

Situações de impedimento para a contratação de Professor Substituto:

- caso seja ocupante de cargo público federal integrante da carreira de magistério superior ou de nível fundamental e médio (antigos 1º e 2º graus) de que trata a Lei nº 7.596/1987, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou qualquer outra licença;
- caso seja ocupante de cargo, emprego ou função pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, **de categoria funcional de nível médio**, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- caso já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- caso tenha acumulação lícita, ultrapasse às sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- caso tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;
- caso já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais;
- ter sido professor substituto da UFMS ou ter trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos 24(vinte e quatro) meses, anteriores a data deste Edital;
- caso já seja servidor público inativo, aposentado no cargo de docente, com jornada de 40 horas semanais com dedicação exclusiva e,
- caso tenha créditos não quitados no setor público federal.

4. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

4.1 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, **no dia 29 de novembro de 2016, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas para candidatos com a titulação**



de doutorado, na Secretaria do Curso de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde na Unidade 12.

4.2. Caso não haja candidatos inscritos com o título de doutor para a classe Adjunto A, poderão inscrever-se **no dia 30 de novembro de 2016, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, candidatos para a classe Assistente A, com o título de mestre;**

4.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre para a classe Assistente A, poderão inscrever-se no período de **01 de dezembro de 2016, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, candidatos para a classe Auxiliar, com o título de especialista;**

4.4 Caso não haja candidatos inscritos com o título de especialista para a classe Auxiliar, poderão inscrever-se **no período de 02 de dezembro de 2016, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas candidatos para a classe Auxiliar com graduação;**

4.5 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato;

4.6 Será publicada ata de deferimento e indeferimento das inscrições no dia 02 de dezembro de 2016 as 16:30 horas no mural local na Unidade 12 piso Superior Curso de Enfermagem.

5. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

5.1 – O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;

5.2 – O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 13:30 horas do dia 6 de dezembro de 2016. na Secretaria da Curso de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, na sala 03. Piso Superior.

5.3 – A prova escrita será realizada no dia 06 de dezembro de 2016, a partir das 14h00min horas;

5.4 – A prova didática será realizada no dia 07 de dezembro de 2016, a partir das 14h00min horas;

5.5 – A Ata com o resultado final será divulgada pela Secretaria do Curso de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, após o término dos trabalhos da seleção.

6. INFORMAÇÕES GERAIS:

6.1 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação da ata final, dirigido ao Pró-Reitor de Ensino de Graduação.

6.2 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.

6.3 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.



PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

Assistência de enfermagem aos portadores de doenças infecciosas: AIDS, sífilis, tuberculose, dengue e hepatites.

Educação em saúde para prevenção de doenças infecciosas

Atuação da enfermagem nas atividades de Imunização na atenção básica

Assistência de Enfermagem ao adulto/idoso com doença crônica não transmissível: hipertensão arterial sistêmica e diabetes *mellitus*.

Assistência de Enfermagem ao adulto/idoso com cardiopatia, nefropatia e neuropatia.

Suporte avançado de vida: clínico e trauma.

Segurança do paciente no Processo de Enfermagem.

Semiologia e semiotécnica aplicada ao adulto e idoso, em situações clínicas e cirúrgicas.

Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde

7. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

AMERICAN HEART ASSOCIATION. **Destaques da American Heart Association 2015:** Atualização das diretrizes de RCP e ACE. Edição em português: Hélio Penna Guimarães. Dallas: American Heart Association, 2015.

BARROS, A. L. B. L. de *et al.* **Anamnese e Exame Físico:** avaliação diagnóstica de enfermagem no adulto. Porto Alegre: Artmed, 2010.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Série Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde **Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde**, 2013. Disponível em:

<http://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/images/documentos/livros/Livro4-MedidasPrevencaoIRASaude.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Dengue: diagnóstico e manejo clínico:** adulto e criança. 5. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria 2.488**, de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2488_21_10_2011.html

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretária de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Prevenção da transmissão vertical de HIV, sífilis e hepatites virais.** Brasília: Ministério da Saúde, 2015. http://www.aids.gov.br/sites/default/files/anexos/publicacao/2015/58572/pcdt_transmissao_vertical_mio10_08_pdf_5557e.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretária de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. **Cuidado integral às pessoas às pessoas que vivem com HIV pela Atenção Básica – Manual para a equipe multiprofissional.** Brasília: Ministério da Saúde, 1 ed., 2015.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



http://www.aids.gov.br/sites/default/files/anexos/publicacao/2016/58607/cartilha_cuidado_integral_02_2016.pdf 12277.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Guia de Vigilância em Saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 812 p

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Manual de recomendações para o controle da tuberculose no Brasil**. Brasília: Ministério da Saúde, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação**. Brasília: Ministério da Saúde, 2014

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Manual de vigilância epidemiológica de eventos adversos pós-vacinação**. 3. Ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

CAMPOS, G.W.S; MINAYO, M.C.S; AKERMAN, M.; DRUMOND JÚNIOR, M.; CARVALHO, Y.M.; organizadores. **Tratado de saúde coletiva**. São Paulo: Hucitec, 2006.

DIRETRIZES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES: 2014-2015/Sociedade Brasileira de Diabetes; [organização José Egidio Paulo de Oliveira, Sérgio Vencio]. – São Paulo: AC Farmacêutica, 2015

NANDA INTERNACIONAL. Diagnósticos de enfermagem da NANDA: definições e classificação 2015-2017. Tradução Regina Machado Garcez. Porto Alegre: 10a Ed. Artmed, 2015.

POTTER, P. A. Fundamentos de Enfermagem tradução Maria Inês Corrêa Nascimento et al., 8ª ed., Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE HIPERTENSÃO ARTERIAL. Sétima Diretriz Brasileira de Hipertensão Arterial, v.107, n.3, Suplemento 3, Setembro de 2016. Disponível em: http://publicacoes.cardiol.br/2014/diretrizes/2016/05_HIPERTENSAO_ARTERIAL.pdf

Em 25 de novembro de 2016

Profª Drª Margarete Knoch
Presidente da Comissão Especial

Prof Dr Oleci Pereira de Frota
Membro

Profª Drª Olinda Maria Rodrigues de Araújo
Membro

Téc.Adm Aline Moraes da Silva
Membro